DECRETO EXECUTIVO N° 2.049, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro e com fulcro no art. 7°, I da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.041 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. –FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.200,00
12.365 – Educação Infantil
12.365.0062 – Minha Infância
12.365.0062.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE COSNSUMO R$ 10.300,00
TOTAL R$ 54.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.040 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA R$ 1.500,00
12.365 – Educação Infantil
12.365.0062 – Minha Infância
12.365.0062.2.045 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. –FUNDEB
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0061 – Aluno na Escola
12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R$ 27.100,00

12.365 – Educação Infantil
12.365.0062 – Minha Infância
12.365.0062.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. -PESSOA JURIDICA	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.400,00
TOTAL	R$ 54.500,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Outubro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração